

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 27.155 de 18 abril de 2016**

Altera dispositivos do Decreto nº 25.917, de 27 de março de 2015, que regulamenta o inciso III do art. 4º da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, na forma que indica.

PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º e o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 25.917, de 27 de março de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º

Parágrafo único. A faculdade de que trata o caput fica subordinada à assinatura do Acordo de Cooperação Técnica pelo Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática." (NR)

"Art. 4º

Parágrafo único. Caso ocorra divergência entre os dados fornecidos pelo tomador de serviços titular do crédito e os constantes no Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática, a conversão será rejeitada." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de abril de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 27.156 de 18 abril de 2016

Dispõe sobre a Comissão Preparatória para a 6ª Conferência Municipal de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso V do art. 52, da Lei Orgânica do Município do Salvador, e tendo em vista a convocação da 6ª Conferência Municipal de Salvador, objeto do Decreto nº 27.047, de 22 de fevereiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão Preparatória para a 6ª Conferência Municipal de Salvador, convocada nos termos do Decreto nº 27.047/2016, com as seguintes atribuições, definidas conforme o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades:

I - Adotar o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovada pela Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, definindo data, local, e pauta da Conferência;

II - elaborar o Regimento Municipal, respeitando o Regimento Nacional e o Regimento Estadual, contendo critérios de participação na Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições estabelecidas, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, enviando o regimento e as informações referentes ao local, data e pauta da Conferência Municipal para a Comissão Preparatória Nacional e Estadual;

III - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, constituindo, para isso, as subcomissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia;

IV - elaborar a proposta de programação da Conferência, propor os nomes

dos expositores para a conferência, bem como introduzir, caso entenda necessário, temas locais, e seus respectivos documentos de apoio, para serem discutidos conjuntamente com os temas nacionais e estaduais propostos, devendo atender à carga horária mínima de 12 (doze) horas para a discussão do temário;

V - designar relatores e facilitadores para as discussões em grupos;
VI - mobilizar seus parceiros e filiados, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação na Conferência, promovendo a divulgação adequada da 6ª Conferência Municipal de Salvador;

VII - promover a elaboração de documentos oficiais e textos vinculados ao temário da 6ª Conferência Municipal de Salvador;

VIII - elaborar o Relatório Final da Conferência, conforme modelo disponível no site da 6ª Conferência Nacional das Cidades, assim como promover a sua publicação e divulgação, além de encaminhar o Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Salvador à Comissão Organizadora Estadual, no prazo de 10 (dez) dias após a realização da conferência municipal;

IX - preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio do site eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Municipal, até 15 (quinze) dias após a realização da conferência; e

X - encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida Conferência, no prazo regimental.

Art. 2º A Comissão Preparatória para a 6ª Conferência Municipal de Salvador fica constituída por 21 (vinte e um) representantes dos órgãos e entidades, a seguir indicados:

I - SEGMENTO DE GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVO FEDERAL (2 VAGAS):

a) Secretaria do Patrimônio da União - SPU
RITA MARIA RODRIGUES - Titular

b) Secretaria do Patrimônio da União - SPU
DOMINGOS MELO FILHO - Suplente

c) Caixa Econômica Federal - CEF
ANDERSON SILVA DE ANDRADE - Titular

d) Caixa Econômica Federal - CEF
JOSÉ ANSELMO LOPES - Suplente

II - SEGMENTO DE GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVO ESTADUAL - (2 VAGAS):

a) Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - SEDUR
LUCIANA CARIBÉ MARQUES - Titular

b) Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - SEDUR
GRACE MARIA FRANÇA GOMES - Suplente

c) Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - SEDUR
LÍVIA MARIA GABRIELLI - Titular

d) Companhia de Desenvolvimento Urbano da Bahia - CONDER
ADALVA TONHÁ - Suplente

III - SEGMENTO DOS GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVO MUNICIPAL (5 VAGAS):

a) Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM
SÉRGIO GUANABARA - TITULAR

b) Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF
FAGNER DANTAS - Suplente

c) Secretaria Municipal de infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC
CARLOS VICENTE - Titular



d) Secretaria Municipal de infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC
IVSA MÁRCIA FREITAS - Suplente

e) Secretaria Municipal de infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC
RENEE BUZART - Titular

f) Secretaria Municipal de infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC
CENILTON MATOS FONSECA - Suplente

d) Secretaria Cidade Sustentável - SECIS
JOSÉ AUGUSTO SARAIVA - Titular

e) Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
RILDA FRANCELINA MENDES BLOISI - Suplente

f) Secretaria Municipal de Reparação - SEMUR
LEOMAR BORGES DOS SANTOS - Titular

g) Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
EDUARDO PARANHOS - Suplente

IV - SEGMENTO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES (6 VAGAS):

a) Movimento de Defesa da Moradia e do Trabalho - MDMT
GILBERTO DOS SANTOS - Titular

b) Movimento de Defesa da Moradia e do Trabalho - MDMT
MARTINHO DE SOUZA - Suplente

c) Central de Movimentos Populares - CMP
ANTONISA VALE - Titular

d) Central de Movimentos Populares - CMP
FERNANDO ROMÃO - Suplente;

e) União Nacional de Moradia Popular - UNMP
MARLI CARRARA - Titular

f) União Nacional de Moradia Popular - UNMP
MATILDE OLIVEIRA DOS SANTOS - Suplente

g) Movimento do Sem-Teto de Salvador - MSTs
IDELMÁRIO PROENÇA - Titular

h) Movimento do Sem-Teto de Salvador - MSTs
IRAILDES SANTOS DE SANTANA - Suplente

i) Frente de Luta Popular - FLP;
RITA SEBADHELLE - Titular

j) Movimento de Sem Teto da Bahia - MSTs - BA
MAURA CRISTINA DA SILVA - Suplente

l) Federação das Associações de Bairros de Salvador - FABS
JOÃO PEREIRA - Titular

m) Confederação Nacional de Associações de Moradores - CONAM
JOÃO BENEDITO - SUPLENTE

V - SEGMENTO DAS ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES (2 VAGAS):

a) Sindicato dos Bancários da Bahia - SBBA

AGNALDO PEREIRA DA SILVA - Titular

b) Federação dos Trabalhadores da Indústria da Construção e da Madeira do Estado da Bahia - FETRACOM
SILVANY BRAGA DE JESUS - Suplente;

c) Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção e da Madeira do Estado da Bahia - SINTRACON;
FLORISVALDO BISPO DOS SANTOS - Titular

d) Federação dos Trabalhadores da Indústria da Construção e da Madeira do Estado da Bahia - FETRACOM
LILIA MARCIA BOAVENTURA - Suplente.

VI - SEGMENTO DAS ENTIDADES EMPRESARIAIS (2 VAGAS):

a) Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia - ADEMI
LUCIANO MURICY FONTES - Titular

b) Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia - ADEMI
ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - Suplente

c) Sindicato da Indústria da Construção do Estado da Bahia - SINDUSCON
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PASSOS - Titular

d) Sindicato da Indústria da Construção do Estado da Bahia - SINDUSCON
RAFAEL FREIRE FILGUEIRAS - Suplente

VII - SEGMENTO DAS ENTIDADES ACADÊMICAS, PROFISSIONAIS E DE PESQUISA (1 VAGA):

a) Associação Nacional de Engenheiros e Arquitetos da Caixa - ANEAC
MÁRIO GONÇALVES VIANA JUNIOR - Titular

b) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA
GIESI NASCIMENTO - Suplente.

VIII - ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS (1 VAGA):

a) Instituto Baiano da Paz
JUPIRACI BORGES - Titular

b) Vida Brasil
HERON SILVA CORDEIRO - Suplente.

Art. 3º A Comissão Preparatória encerrará seus trabalhos com a entrega do Relatório

Final da 6ª Conferência Municipal de Salvador à Comissão Preparatória Estadual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de abril de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO DE VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SILVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário Municipal de Urbanismo